



CÂMARA MUNICIPAL DE VAGOS

ATA N.º 13/2021, de 17 de junho

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA

1

No dia **dezassete** de **junho** de **dois mil e vinte e um**, pelas nove horas e quarenta e quatro minutos, no auditório do Centro de Educação e Recreio em Vagos, reuniu **ordinariamente, em sessão pública** a Câmara Municipal, sob a presidência do senhor Presidente da Câmara, **dr. Silvério Rodrigues Regalado** e com a presença dos senhores Vereadores **eng.º João Paulo de Sousa Gonçalves, Maria Dulcília Martins Sereno, eng.º João Manuel da Cruz Domingues, eng.ª Sara Raquel Rodrigues Caladé, prof. Pedro Miguel Carvalhais Bento e dr.ª Susana Maria Ferreira Gravato.** -----

Secretariou a reunião a assistente técnica, **Carla Manuela Castro Sarabando** -----

FALTAS E JUSTIFICAÇÃO

Nada a registar. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Usaram da palavra: -----

- ✓ O senhor **Presidente da Câmara Municipal** para dar duas notas, a saber: -----
Relativamente a duas edificações, em construção, à margem (nascente) da E.N.109 em frente ao edifício do C.E.R. (Centro de Educação e Recreio) e à questão do alinhamento de uma delas. O licenciamento foi feito de acordo com a lei, respeitando a vontade do proprietário de não recuar a edificação e reconstituindo a fachada existente. Era um direito que lhe assistia. No decorrer do processo, segundo as informações técnicas, ainda foram tentados contactos para sensibilizar para o recuo da fachada, mas os requerentes entenderam exercer o seu direito e estão a edificar onde, por lei, o podem fazer. Isto não é uma questão de concordar ou discordar. É uma questão legal. Não poderíamos fazer mais. O processo foi despachado normalmente. A manutenção da fachada não foi uma exigência da câmara. Não nos parece o mais correto, do ponto de vista urbanístico, mas é o que está e de acordo com a lei.-----
Sobre a Covid19 informar que não houve aumento significativo do número de casos, 2 ou 3, mas nesta hora ainda não tem a confirmação da Autoridade de Saúde. -----



✓ O senhor Vereador, **eng.º João Manuel da Cruz Domingues** para colocar três questões: -----

1. O preço pago ao agricultor pelas batatas é de 0,25€/kg, pelas couves 0,15€/kg, e nós pagamos o lixo (RSU) 0,10€/kg. Um dia destes vamos comer lixo. O preço está praticamente igual, se for opção. Obviamente que isto é mais ao menos metade/metade, ou seja, 50% para a recolha e 50% para o tratamento. Ou eventualmente mais para o tratamento. Se calhar é mais 40% e 60% . Acha escandaloso, o *mix*, não na recolha, mas no tratamento. Alguma coisa tem de ser feita rapidamente. O tratamento é um negócio sem concorrência. Não estamos numa situação de livre mercado, portanto as leis do mercado estão a ser violadas. Se olharmos para a *Lipor* (Serviço Intermunicipalizado de Tratamento de Lixos da Região Porto) esta gera subprodutos que vende, e vende bem, desde as lamas, entre outras coisas, e ainda recicla grande parte dos resíduos. Na nossa situação e para nos cobrarem este dinheiro, é porque não estão a deduzir no preço que nos cobram o valor dos subprodutos, a receita que arrecadam pela venda dos subprodutos. Estamos a criar um monopólio. Claramente o lixo e o tratamento estão a ser vistos como oportunidade de negócio muito lucrativo porque criam «*esta coisa*» do monopólio. Este modelo não produz serviços a preços justos para o consumidor. Este é um ponto sensível e pede ao senhor presidente para fazer eco disto na CIRA. Vamos, rapidamente, a caminhar para uma situação em que o preço da couve é igual ao preço do lixo. -----

✓ O senhor **Presidente da Câmara Municipal** respondeu: -----

Não podia estar mais de acordo. Tem feito ouvir a sua voz onde deve, nomeadamente nas assembleias gerais do grupo EGF (Empresa Geral do Fomento, SA), neste caso da ERSUC (Resíduos Sólidos do Centro, SA). Por exemplo, na última reunião na Figueira da Foz. A ERSUC anda a debater com a ERSAR (Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos), um aumento de tarifa de dois ou três euros, para fazer investimentos que possam rentabilizar os resíduos. A ERSAR está a recusar esse aumento. Se percebermos que o aumento da tarifa serve para rentabilizar a atividade no futuro pode ser uma boa discussão. A ERSAR já disse que não. Ao mesmo tempo o governo duplicou a TGR, a Taxa de Gestão de Resíduos. Neste momento vamos pagar o dobro só de taxas que nada tem a ver com o custo da operação. Pagávamos doze cêntimos e vamos pagar o dobro. Como é possível vivermos num país em que a entidade reguladora diz que não se aumenta a tarifa e o governo aumenta doze cêntimos a TGR. Obviamente não remamos todos para o mesmo lado. A questão não é a CIRA que é uma associação de municípios regionais. A questão é onde está o sindicato dos municípios, a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP). Verdadeiramente quem sai prejudicado disto são os municípios, porque dão a cara para cobrar junto dos seus munícipes taxas elevadíssimas, que nem é o caso em Vagos onde praticamos um valor residual. Noutros municípios paga-se



dez vezes mais. Os Municípios é que estão a dar a cara para pagar esse serviço que é um mercado fechado. Temos empresas espanholas e francesas que estão a tomar conta deste mercado com o grave que é algumas empresas francesas, direta ou indiretamente, terem participações do estado francês. Há dois pesos e duas medidas nesta Europa. Tem de se adotar outro modelo de recolha. Não podia estar mais de acordo. Até para se cumprirem metas europeias, o próximo procedimento concursal tem de adotar um modelo de recolha diferente. Estamos a estudar soluções na recolha de resíduos orgânicos, uma vez que estes representam 50% dos RSU e podem ter alguma valorização nomeadamente como fertilizantes na agricultura e assim contribuírem para a redução da tarifa. Com um processo de recolha diferente reduziríamos 50% do que hoje colocamos em aterro. A solução passa pela recolha que deve separar os RSU antes do tratamento. -----

- ✓ O senhor Vereador, **eng.º João Manuel da Cruz Domingues**: -----
 2. Na reunião de câmara de 28/11/2018, levantou uma questão com duas casas devolutas em Salgueiro, e na própria ata crê que estão registadas ações para resolver o problema. Mas a questão mantém-se e os perigos também. Diria que o risco aumentou. Entende que isto deve ser resolvido. -----
- ✓ O senhor **Presidente da Câmara Municipal** respondeu: -----

Não consegue responder neste momento. Não tem de memória a situação. Irá procurar saber o ponto de situação para a próxima reunião. -----
- ✓ O senhor Vereador, **eng.º João Manuel da Cruz Domingues**: -----
 3. Dá nota de que é mau no que respeita ao *Facebook*, mas nas comemorações do dia 10 de junho tivemos dois momentos. O hastear da bandeira com a Banda Vaguense e com aqueles que se quiseram associar. Foi uma cerimónia singela, mas foi bonita. Foi bom voltarmos ao ar livre, mostrar que Portugal ainda existe e Vagos ainda existe. Viu um *drone* a filmar e fotógrafos, mas não viu nenhuma publicação desta parte. O que viu publicado/transmitido foi a parte da cerimónia onde se agradeceram, de alguma forma, todas as entidades que estiveram na linha da frente na Covid-19. -----
- ✓ O senhor **Presidente da Câmara Municipal** respondeu que de facto está a ser montada e editada a reportagem sobre esse momento ao ar livre e que brevemente será publicado. -----

ORDEM DO DIA

ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS

1 – ATAS DE REUNIÕES -----

Nada a registar. -----



2 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – MUNICÍPIO DE VAGOS (MV) – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VAGOS (AEV) -----

Presentes: -----

- Informação/Proposta do CNEDJ, de junho de 2021, que a seguir se transcreve: -----

*«Assunto: **Proposta de protocolo de colaboração com o Agrupamento de Escolas de Vagos no âmbito do processo de transferência de competências em matéria de Educação** -----*

O Município de Vagos aceitou a transferência de competências em matéria de Educação, regulada pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, operada no âmbito do processo de descentralização regulado pela Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto.

Nesse processo transferiram-se para o Município de Vagos diversas competências, encontrando-se entre elas a competência de gestão dos refeitórios escolares, tendo o Município de Vagos, atendendo a motivos de racionalização de procedimentos, articulado com o Agrupamento de Escolas de Vagos a transferência da gestão dos bufetes escolares.

Estes dois setores de atividade geravam receita própria do Agrupamento de Escolas de Vagos, que o órgão de Direção usava para financiar as atividades e ações do Plano Anual de Atividades, bem como, para realizar investimentos em equipamento e material pedagógico e didático para a promoção da qualidade do processo educativo.

Considerando que no âmbito da transferência de competências operada se devem estreitar as relações entre o Município de Vagos e o Agrupamento de Escolas, contribuindo para a melhoria do processo educativo, não devemos retirar ao Agrupamento e ao órgão de gestão do Agrupamento as ferramentas que lhe permitam apoiar e melhorar as condições de aprendizagem.

Nesse sentido, propõe-se em anexo à presente informação um protocolo de colaboração que devolve ao Agrupamento de Escolas de Vagos os fundos necessários ao financiamento do seu Plano Anual de Atividades.

Os fundos serão transferidos em dois momentos, o início de cada ano civil e o final de cada ano letivo, para permitir que o Agrupamento faça face ao arranque das atividades em cada ano civil – momento em que, por norma, não existe ainda dotação e disponibilidade orçamental do Ministério da Educação – e à preparação e arranque das atividades em cada novo ano letivo.

É proposto o montante a transferir de € 30 000,00 (trinta mil euros), para fazer face a despesas associadas ao Plano Anual de Atividades do Agrupamento de Escolas de Vagos.

Propõe-se que se remeta o presente à aprovação da Câmara Municipal, após informação de cabimento e compromisso financeiro da Divisão de Gestão Financeira.»; -----

- **Proposta de Protocolo a outorgar entre o Município de Vagos e o Agrupamento de Escolas de Vagos, de junho de 2021**, que a seguir se transcreve: -----

«Protocolo de Colaboração -----

No âmbito do processo de transferência de competências na área de Educação

Considerando que no âmbito do processo de descentralização iniciado pela Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, Lei n.º 50/2018, de 16



de Agosto, e no âmbito da transferência de competências na área de Educação, concretizada pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de Janeiro, o Município de Vagos aceitou receber as referidas competências na área de Educação.

Considerando que são transferidas as competências relativas à gestão da cozinha e refeitórios do Agrupamento de Escolas de Vagos que não se encontravam, ainda, na esfera da gestão municipal.

Considerando que o Município de Vagos, atendendo à rentabilização e racionalização dos recursos necessários ao seu funcionamento, acordou com o Agrupamento de Escolas de Vagos e com o Ministério da Educação proceder à transferência das competências de gestão dos bufetes do Agrupamento de Escolas de Vagos.

Considerando que o Agrupamento de Escolas de Vagos com a transferência de competências operada perde o acesso direto às receitas próprias geradas pelo fornecimento de refeições e pelos bufetes escolares, mantendo-se, contudo, as necessidades de financiamento do plano anual de atividades, bem como, a capacidade de resposta a necessidades pontuais quer de equipamento, quer de mobiliário ou outros bens e serviços.

Considerando que a qualidade do processo educativo deve ser salvaguardada, promovendo a autonomia do órgão de gestão do Agrupamento de Escolas de Vagos pela atribuição de fundos que permitam a resposta a necessidades educativas e pedagógicas, agilizando as respostas a dar no âmbito do funcionamento da componente pedagógica.

Considerando que o órgão de gestão presta contas pela qualidade do trabalho desenvolvido e que tem demonstrado de forma clara e inequívoca um trabalho meritório na melhoria dos níveis de qualidade do trabalho pedagógico em prol dos alunos.

Considerando que, face à repartição de responsabilidades entre o Município de Vagos e a Direção do Agrupamento de Escolas de Vagos que ocorre em virtude da transferência de competências operada, é necessária uma articulação próxima entre as duas entidades.

Considerando que o Agrupamento de Escolas de Vagos, em função da proximidade com os alunos e aos seus contextos sociais e económicos, pode desenvolver ações complementares de ação social escolar que contribuam para a igualdade no acesso e sucesso educativos, indo ao encontro dos princípios definidos no artigo 15.º, do Despacho n.º 8542-A/2015, publicado no Diário da República, 2.ª Série, N.º 148, de 31 de Julho de 2015, na sua redação atual.

Entre:

O Município de Vagos, número de identificação de pessoa coletiva 506 912 833, com sede na Rua da Saudade, n.º 90, 3840-420 Vagos, neste ato representado pelo seu Presidente da Câmara, Dr. Silvério Rodrigues Regalado,

E

O Agrupamento de Escolas de Vagos, número de identificação de pessoa coletiva 600 076 091, com sede na Escola Secundária de Vagos, Avenida Padre Alírio de Melo, 3840-404 Vagos, neste ato representado pelo seu Diretor, Dr. Hugo Pedro Silva Martinho,

É, livremente e de boa-fé, outorgado o presente protocolo de colaboração, aprovado em reunião ordinária de Câmara Municipal de ... Maio de 2020, que se rege pelas cláusulas seguintes.

Cláusula 1.ª

Obrigações do Município de Vagos



1. O Município de Vagos, no âmbito do processo de descentralização de competências, procede à transferência anual do valor de até € 30 000,00 (trinta mil euros) para o Agrupamento de Escolas de Vagos.

2. O valor referido no número 1 será transferido por duas parcelas de € 15 000,00 (quinze mil euros), que serão transferidas em Julho e Outubro do presente ano.

Cláusula 2.ª

Obrigações do Agrupamento de Escolas de Vagos

1. O Agrupamento de Escolas de Vagos tem de utilizar os valores recebidos para financiar as atividades de qualquer área do seu plano de anual de atividades, podendo, ainda, utilizar os valores recebidos para realizar despesas de investimento para atividades letivas, bem como realizar apoios complementares a alunos de forma concertada com o Município de Vagos.

2. O Agrupamento de Escolas de Vagos tem de manter os registos e documentos relativos à utilização dos fundos transferidos pelo Município de Vagos facilitando o acesso e consulta sempre que necessário.

Cláusula 3.ª

Disposições Finais

1. O presente protocolo de colaboração produz efeitos a 1 de janeiro de 2021, vigorando pelo período de 1 ano, renovando-se anualmente até que qualquer das partes o renuncie, manifestando essa intenção por escrito com a antecedência de 90 dias.

2. Todas as revisões e alterações ao presente protocolo decorrentes da concertação entre as partes devem constituir adendas ao mesmo.

3. Qualquer dúvida de interpretação deverá ser resolvida entre os outorgantes, por escrito.

Vagos, ... de Junho de 2021» -----

- Proposta de cabimento n.º 1377/2021, de 16 de junho de, no valor de 30.000,00 € (Trinta mil euros); -----
- Despacho do sr. Vereador, prof.º Pedro Bento, de 7 de junho de 2021: «Concordo. Enviar para RC ...»; ----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo supra transcrito e autorizar o senhor Presidente da Câmara Municipal a outorgá-lo. -----

Deve o NEDJ proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

3 – PROTOCOLOS DE PARCERIA – PROGRAMA CULTURAL EM REDE – CANDIDATURAS – AVISO CENTRO 14-2020-12 – RATIFICAÇÃO -----

Presentes: -----

- Informação da Equipa de Projeto, de 28 de maio de 2021, propondo: «Face ao exposto, remete-se em anexo a documentação respeitante aos Protocolos de Parceria e Termos de Aceitação, para efeitos de conhecimento da Câmara Municipal e ratificação das decisões que foram tomadas em sede de aprovação e assinatura desses Protocolos.» -----
- Acordo de Parceria – Programa Cultural em Rede – Alenquer, Torres Novas e Vagos, de setembro de 2020 e Termos de Aceitação, de maio de 2021 -----
- Protocolo de Parceria – Anadia, Tábua e Vagos – Cultura 3X4, de setembro de 2020 e Termos de Aceitação, de março de 2021; -----



- Protocolo de Parceria – Mira, Tábua e Vagos, de agosto de 2020 e Termos de Aceitação, de fevereiro de 2021; -----
- Despacho da sr.ª Vereadora, Dulcília Sereno, de 11 de junho de 2021: «...para a próxima reunião de Câmara»; -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar todas as decisões que foram tomadas em sede de aprovação e assinatura do acordo e protocolos de parceria acima identificados.-----

Deve a Equipa de Projeto proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

4 – ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO DE VAGOS – ACORDO DE COLABORAÇÃO COM O INSTITUTO DE HABITAÇÃO E DE REABILITAÇÃO URBANA, IP (IHRU, IP) – PROGRAMA 1.º DIREITO -----

Presentes: -----

- Informação da Equipa de Projeto – Fundos Comunitários e Sustentabilidade, de 11 de junho de 2021, que a seguir se transcreve: -----
 1. *A Estratégia Local de Habitação de Vagos foi aprovada pela Assembleia Municipal de Vagos em 25 de setembro de 2020, conforme deliberação em anexo.*
 2. *Em 19 de maio de 2021 o Conselho Diretivo do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU) deliberou aprovar a verificação da concordância da Estratégia Local de Habitação de Vagos com os princípios e regras do Programa de Apoio ao Acesso à Habitação -1º Direito, bem como aprovar a celebração do Acordo de Colaboração com a Câmara Municipal de Vagos, conforme o artigo 65º do Decreto Lei n.º 37/2018, para o financiamento das soluções habitacionais a serem promovidas pelo Município de Vagos, no âmbito do Programa 1º Direito .*
 3. *O Acordo é de natureza programática, a executar de forma faseada de acordo com a programação financeira constante no Anexo 1, e tem uma duração máxima de 6 anos.*
 4. *O Acordo contempla, em conformidade com o definido na ELH de Vagos, a promoção de soluções habitacionais dignas por parte do Município para 63 agregados familiares (187 pessoas) com um investimento total estimado de 5.100.000,00 €.*
Deste valor o IHRU prevê disponibilizar um financiamento que se estima no valor máximo de 4.844.250,00€, sendo 2.743.098,55€ concedidos sob a forma de participações financeiras não reembolsáveis e 2.101.151,45€ a título de empréstimo bonificado.
 5. *Os financiamentos a conceder pelo IHRU, I.P. são concretizados, relativamente a cada solução habitacional a promover, através da celebração de contratos de participação e de empréstimo.*
 6. *Para a devida aprovação, junto se anexa a minuta do Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Vagos e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana.*
 7. *Mais se informa que na Estratégia Local de Habitação de Vagos encontram-se ainda programadas soluções de habitação digna para 140 agregados familiares, enquanto beneficiários diretos, com um total de investimento estimado de 5 152 500,00€. Este investimento é da responsabilidade da ação privada e do*



IHRU, sendo a comparticipação pelo Programa 1 Direito, variável em função dos rendimentos dos beneficiários.

- Ofício do IHRU, ref.ª S.IHRU/2021/1034, de 25 de maio de 2021; -----
- Minuta do Acordo de Colaboração a outorgar entre o Município de Vagos e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IP; -----
- Comunicação da Aprovação pela Assembleia Municipal, em sessão realizada no dia 25 de setembro de 2020, da Estratégia Local de habitação de Vagos; -----
- Despacho do sr. Presidente da Câmara Municipal, de 14 de junho de 2021: «À Reunião de C.M.»; -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de Acordo de Colaboração a outorgar entre o Município de Vagos e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IP e autorizar o senhor Presidente da Câmara a outorgá-lo. -----

Deve a Equipa de Projeto proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

A – ADMINISTRAÇÃO GERAL

1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria respeitante ao dia dezassete de junho de dois mil e vinte e um, o qual acusa um saldo em dinheiro de 1.393.989,23 € (Um milhão trezentos e noventa e três mil novecentos e oitenta e nove euros e vinte e três cêntimos). -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2 – SUBSÍDIOS -----

– PROJETO CALISENSE – PORTUGAL INOVAÇÃO SOCIAL – RATIFICAÇÃO -----

Presente: -----

- Informação da CNAS, de 11 de junho de 2021, concluindo: *«O projeto apresentado tem como principal objetivo a criação de um centro de bem-estar em espaço envolvido pela natureza, totalmente adaptado às necessidades dos seus utilizadores, com alojamento de férias tendencialmente gratuito e em funcionamento contínuo, com atividades dirigidas às crianças, jovens e suas famílias afetados pelo cancro. Vagos oferece um contexto ambiental rico e diversificado, que inclui a floresta, a ria e a praia, o que se sabe constituir-se como um ambiente promotor de saúde e bem-estar.*

A Associação não tem ainda definido o local para desenvolvimento da atividade do projeto. No entanto, estabeleceu já parcerias privadas, nomeadamente beneficiando da cedência totalmente gratuita de material de construção necessário à reabilitação de um espaço (a designar). Mostram preferência pela proximidade à praia, por aí poderem desenvolver de forma mais facilitada atividades constantes no CaliSense.

O valor total do projeto é de 136 024. 17 euros, 70% financiado pelo Portugal Inovação Social e 30% pelos investidores sociais. A Calioasis conta com o apoio de outras entidades, públicas e privadas, enquanto investidores sociais, nomeadamente o Município de Albergaria-a-Velha.



A Calioasis submeteu a sua candidatura no passado dia 8 de junho, dando cumprimento aos prazos em vigor do Programa Portugal Inovação Social. Face ao constrangimento apresentado por esse mesmo prazo, o Município assinou a sua Carta de Compromisso, afirmando-se como investidor social, nessa mesma data, com o apoio no valor de 10 000€ (dez mil euros).

Apenas nesta data, nos foram dadas informações complementares por parte da Calioasis relevantes, e que sustentaram a decisão deste mesmo apoio. Face ao exposto, envio a Reunião de Câmara para ratificação»;

- Projeto Calioásis; -----
- Carta de Compromisso de Investimento Social, assinada pelo Presidente da Câmara Municipal de Vagos, em 7 de junho de 2021; -----
- Orçamento; -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a outorga pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, em 7 de junho de 2021, da Carta de Compromisso de Investimento Social, assumindo o compromisso de cofinanciar até ao montante de 10.000,00 € (dez mil euros), de acordo com o calendário de financiamento proposto, na condição da candidatura ao programa de Parcerias para o Impacto ser aprovada e do projeto cumprir o plano de atividades proposto. -----

Deve o NAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

3 – ISENÇÃO E REDUÇÃO DE TAXAS -----

Nada a registar. -----

4 – AUXILIARES DE AÇÃO EDUCATIVA (AAE) – ASSISTENTES OPERACIONAIS (AO) – CONTRATAÇÃO A TERMO CERTO – RATIFICAÇÃO -----

- Presente despacho do senhor Vereador com o pelouro dos Recursos Humanos, eng.º Paulo Sousa, de 31 de maio de 2021, determinando: -----
 - a) Sejam contratados quatro candidatos na carreira e categoria de assistente operacional – auxiliar de ação educativa; -----*
 - b) Seja celebrado contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com os candidatos Pedro Manuel Gonçalves Inácio, Sandrina Vieira Lau, Dalila Rocha Carvalho e Maria Elisabete Dias Salguinho, classificados em segundo, quarto e quinto lugares na lista unitária de ordenação final, respetivamente, com início no dia 1 de junho de 2021; -----*
 - c) A remuneração base dos trabalhadores corresponde à primeira posição remuneratória da categoria de assistente operacional e ao nível remuneratório 1 da tabela remuneratória única, nos termos do artigo 1.º da Portaria n.º 586-A/2020, de 28 de setembro; -----*
 - d) Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 46º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a encarregada operacional, em mobilidade*



*intercategorias, do Serviço de Educação, Amália Simões Bettencourt de Jesus, irá acompanhar e avaliar os trabalhadores durante o período experimental, que terá a duração de 15 dias, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 49º da LTFP; -----
e) Se remeta à Câmara Municipal, para ratificação. -----*

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vereador, eng.ª Paulo Sousa. -----

Deve o NRH proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

5 – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – AUXÍLIOS ECONÓMICOS – 1.º CICLO – ANO LETIVO 2020/2021. -----

Presentes: -----

- Informação do NAS, de 11 de junho de 2021, propondo: «*Atendendo ao acima exposto, e verificadas as condições económicas do agregado da aluna e a condição de recurso, que lhe confere o direito ao Escalão 1 do Abono de Família e conseqüentemente o direito a beneficiar do Escalão A de apoio à ASE, é necessário dar resposta ao requerido pela encarregada de educação, pelo que se propõe que a Câmara Municipal de Vagos delibere:*

1 – Sobre a atribuição do apoio, no âmbito da Ação Social Escolar, à aluna, constante na Lista abaixo, com a atribuição do Escalão indicado, que lhe possibilita beneficiar das refeições escolares e apoios no material escolar, com efeito à data indicada:

<i>Estabelecimento de Ensino</i>	<i>Nome do/a aluno/a</i>	<i>Data da avaliação</i>	<i>Escalão a atribuir</i>	<i>Data de início do benefício</i>
<i>Escola do 1º Ciclo de Soza</i>	<i>Lara Filipa Silva Caprichoso</i>	<i>09/06/2021</i>	<i>A</i>	<i>setembro 2020</i>

- Despacho do sr. Vereador, prof.º Pedro Bento, de 14 de junho de 2021:«*Concordo. Envio o ponto e documentos para a RC*»; -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supra. -----

Devem a DGF e o NAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação.-----

6 – APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS – PEDIDO DE APOIO PARA TRANSPORTE N.º 05/2021 – PROPOSTA -----

Presentes: -----

- Informação/Proposta do NAS, de 11 de junho de 2021, propondo: «*Confirmada a situação de carência económica do agregado, pelos motivos de saúde informados, propõe-se a atribuição de um apoio para o pagamento do transporte em Táxi, cuja despesa totaliza 1.852.50 euros. A despesa inclui a realização de deslocação para 57 sessões – viagem de ida e volta, no valor unitário de 32,50 euros, no período compreendido entre 15 de junho e 31 de dezembro de 2021. Caso a doente seja submetida a transplante pulmonar, durante o período aqui previsto, propõe-se que cesse o apoio, até apresentação de nova justificação médica.*»; -----



- Informação Social do NAS; -----
- Pedido de Aquisição de bens ou serviços; -----
- Documentos comprovativos; -----
- Despacho do senhor Vereador, prof. Pedro Bento, de 14 de junho de 2021: “*Concordo. Enviar para cabimentar e para a RC*”. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio para transporte, no valor de 1.852,50 € (Mil oitocentos e cinquenta e dois euros e cinquenta cêntimos); -----

Devem a DGF e o NAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

7 – ACORDO RELATIVO À IMPLEMENTAÇÃO DE UM PROJETO DE PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE VAGOS -----

Presentes: -----

- Informação do CNEMI, de 15 de junho de 2021;
- Minuta do Acordo relativo à implementação de um projeto de promoção de eficiência energética na iluminação pública no Município de Vagos (Modelo ESE);
- Anexo I – Condições técnicas e de segurança das instalações e de pessoas aplicáveis ao acesso pelo Município de Vagos à infraestrutura da rede de distribuição integrada na concessão, limites e responsabilidades;
- Anexo I – A - Regulamento de consignações da rede de distribuição AT, MT e BT;
- Anexo I – B - Regulamento para emissão de títulos de habilitação para trabalhos em instalações elétricas;
- Anexo II – Disposições aplicáveis à aquisição, instalação e conservação das luminárias com tecnologia LED, bem como à eventual realização de quaisquer outros trabalhos que impliquem o acesso às redes concessionadas à E-REDES;
- Anexo III – Declaração de Compromisso enquanto produtor dos resíduos assegurará integralmente a gestão e tratamento dos mesmos em estrito cumprimento da legislação aplicável, em particular do Decreto Lei nº 73/2011, de 17 de Junho, e do Decreto-Lei nº 67/2014, de 7 de Maio, que estabelecem, respetivamente, o regime geral da gestão de resíduos e o regime aplicável à gestão de Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos (REEE), nas suas versões atuais;
- Anexo IV – Aparelhos de iluminação elétrica e acessórios;
- Anexo V – Minuta - Declaração de compromisso de pagamento e acerto de contas;
- Anexo VI – Auto de entrega e receção de luminárias;
- Despacho do senhor Vereador, eng.ª Paulo Sousa, de 15 de junho de 2021: «*Remeter os documentos à Reunião de Câmara*». -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o acordo relativo à implementação de um projeto de promoção de eficiência energética na iluminação pública no Município de Vagos e autorizar o senhor Presidente da Câmara a outorgá-lo. -----

Deve o NEMI proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----



8 – VAGOS EM AÇÃO JÚNIOR (VEAJ) – VERÃO 2021 -----

Presentes: -----

- Informação do SDJ do NEDJ, de 14 de junho de 2021; -----
- Vagos em Ação Júnior – Verão 2021 – Normas internas; -----
- Cronograma – Momentos 1, 2, 3 e 4; -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as Normas internas e o Cronograma do Vagos em Ação Júnior – Verão 2021. -----

Deve o SDJ do NEDJ proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

B – OBRAS MUNICIPAIS

1 – PISTA CICLÁVEL ZONA INDUSTRIAL DE VAGOS – CENTRO ESCOLAR DA GAFANHA DA BOA-HORA – PRAIA DA VAGUEIRA – PROC.º E07/2021 – INICIO DO PROCEDIMENTO. -----

- O senhor Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta: -----

«PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Determina-se que a Divisão de Planeamento e Obras Públicas proceda à abertura de procedimento para a empreitada “Pista Ciclável Zona Industrial de Vagos – Centro Escolar da Gafanha da boa hora – Praia da Vagueira” – Proc.º E07/2021.

Mais se determina:

- Aprovar o Projeto de Execução, o Caderno de Encargos, Programa do Procedimento e a minuta do anúncio;*
- Estabelecer o valor do Preço Base em 650.000,00 € (seiscentos e cinquenta mil euros). O preço base tem como fundamentação a estimativa orçamental apresentada pelo projetista que utilizou critérios para a fixação desse valor com base nos custos padrão para obras similares e o histórico dos últimos procedimentos ajustado ao custo corrente da construção;*
- Decidir a não adjudicação por lotes com base na seguinte justificação:*
 - *A natureza dos trabalhos que se prevê executar ao abrigo do contrato cuja decisão de contratar ora se propõe são tecnicamente incindíveis, pelo que por motivos técnicos e funcionais a gestão de um único contrato revela-se mais eficiente para a entidade adjudicante, não se optando assim pela adjudicação por lotes, conforme previsto no art.º 46-A do CCP.*
- Que o prazo de execução seja de 180 dias;*
- Que o prazo para a apresentação das Propostas seja de 27 dias;*
- Que se adote o procedimento de CONCURSO PÚBLICO;*
- Designar o Júri do Procedimento nos seguintes termos:*
 - *Efetivos:*
- Dr. Nuno Carvalho – Presidente do Júri.



- Arq. Pedro Castro (*)

- Eng. Ana Vilão

(*) Substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos.

• Suplentes:

- Eng. João Bio.

- Eng. André Nunes.

• Secretário do Júri.

- O coordenador Técnico Mário Dinis, sendo substituído nas suas falta e impedimentos pela Assistente Técnica Paula Sarabando.

h) Delegar no Júri do Procedimento, nos termos do disposto no artigo 109.º do CCP, com as subseqüentes alterações, as seguintes competências relativas aos artigos 50.º, 64.º e 66.º da mesma norma:

- Prestar esclarecimentos das peças do procedimento;
- Prorrogar o prazo fixado para a apresentação das propostas;
- Classificar os documentos das propostas.

Vagos, 14 de junho de 2021 - O Presidente da Câmara Municipal, (Silvério Rodrigues Regalado, dr.)» -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supra e dar início ao procedimento. -----

Deve a DPOP proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

2 – REQUALIFICAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE VAGOS – PROC.º E10/2019 - VALIDAÇÃO A ELEMENTOS CONSTITUINTES DO DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE (DPSS) – PLANO DE SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIO (PST) – COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA EM OBRA (CSO) - PARECER N.º 02 – RATIFICAÇÃO -----

Presentes: -----

- Parecer da CSO, de 01 de junho de 2021, concluindo: «Face à análise efetuada aos documentos apresentados pela entidade executante, no âmbito do DPSS, enunciada nos pontos anteriores, a CSO considera que o documento reúne as condições necessárias para a sua validação técnica.» -----
- Parecer do CDPOP, de 01 de junho de 2021: «Pode ser aprovado, nas condições impostas pela CS Obra.»;
- Despacho do senhor Vice-Presidente, de 01 de junho de 2021: «Aprovo, à reunião de Câmara para ratificar».

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do sr. Vice-Presidente da Câmara. -----

Deve a DPOP proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

3 – BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA DE LIGAÇÃO SANTA CATARINA/COVÃO DO LOBO – PROC.º E08/2021 – PROJETO DE EXECUÇÃO - INICIO DO PROCEDIMENTO. -----

- O senhor Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta: -----



«PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Determina-se que a Divisão de Planeamento e Obras Públicas proceda à abertura de procedimento para a empreitada “**Beneficiação da estrada de ligação de Santa catarina/Covão do Lobo**” – Proc.ºE08/2021.

Mais se determina:

- a) Aprovar o Projeto de Execução, o Caderno de Encargos, Programa do Procedimento e a minuta do anúncio;
- b) Estabelecer o valor do Preço Base em **650.000,00 €** (seiscentos e cinquenta mil euros). O preço base tem como fundamentação a estimativa orçamental apresentada pelo projetista que utilizou critérios para a fixação desse valor com base nos custos padrão para obras similares e o histórico dos últimos procedimentos ajustado ao custo corrente da construção;
- c) Decidir a não adjudicação por lotes com base na seguinte justificação:
 - A natureza dos trabalhos que se prevê executar ao abrigo do contrato cuja decisão de contratar ora se propõe são tecnicamente incindíveis, pelo que por motivos técnicos e funcionais a gestão de um único contrato revela-se mais eficiente para a entidade adjudicante, não se optando assim pela adjudicação por lotes, conforme previsto no art.º 46-A do CCP.
- d) Que o prazo de execução seja de **240 dias**;
- e) Que o prazo para a apresentação das Propostas seja de 24 dias;
- f) Que se adote o procedimento de **CONCURSO PÚBLICO**;
- g) Designar o Júri do Procedimento nos seguintes termos:
 - Efetivos:
 - Dr. Nuno Carvalho – Presidente do Júri.
 - Arq. Pedro Castro (*)
 - Eng. Ana Vilão
 - (*) Substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos.
 - Suplentes:
 - Eng. João Bio.
 - Eng. André Nunes.
 - Secretário do Júri.
 - O coordenador Técnico Mário Dinis, sendo substituído nas suas falta e impedimentos pela Assistente Técnica Paula Sarabando.
- h) Delegar no Júri do Procedimento, nos termos do disposto no artigo 109.º do CCP, com as subseqüentes alterações, as seguintes competências relativas aos artigos 50.º, 64.º e 66.º da mesma norma:
 - Prestar esclarecimentos das peças do procedimento;
 - Prorrogar o prazo fixado para a apresentação das propostas;
 - Classificar os documentos das propostas.

Vagos, 15 de junho de 2021 - O Presidente da Câmara Municipal, (Silvério Rodrigues Regalado, dr.)» -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supra e dar início ao procedimento. -----

Deve a DPOP proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----



C – GESTÃO URBANÍSTICA

1 – MÁRIO BATISTA TARENTA - PROC.º CERT 168/21 – CHOUZAS - SOZA – CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE – ARTIGO 6781 RÚSTICO -----

Presentes: -----

- Requerimento de Mário Batista Tarenta, de 19 de maio de 2021, requerendo certidão de compropriedade; --
- Informação do CDPOP, de 31 de maio de 2021, concluindo: «*não se vê inconveniente na compropriedade requerida*»; -----
- Despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara, de 04 de junho de 2021: «*Á reunião da Câmara Municipal*».

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a constituição de compropriedade do prédio sito no lugar de Chouzas, com o artigo matricial rústico n.º 6781 e inscrito na Conservatória Predial de Vagos com o n.º 1036, pertencente à freguesia de Soza, concelho de Vagos. -----

Deve a DPOP, proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

2 – MÁRIO BATISTA TARENTA - PROC.º CERT 169/21 – CHOUZA - SOZA – CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE – ARTIGO 6874 RÚSTICO -----

Presentes: -----

- Requerimento de Mário Batista Tarenta, de 19 de maio de 2021, requerendo certidão de compropriedade; --
- Informação do CDPOP, de 31 de maio de 2021, concluindo: «*não se vê inconveniente na compropriedade requerida*»; -----
- Despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara, de 04 de junho de 2021: «*Á reunião da Câmara Municipal*».

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a constituição de compropriedade do prédio sito no lugar de Chouza, com o artigo matricial rústico n.º 6874 e inscrito na Conservatória Predial de Vagos com o n.º 1771, pertencente à freguesia de Soza, concelho de Vagos. -----

Deve a DPOP, proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Nada a registar. -----

E nada mais havendo a tratar a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no artigo 57.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelo senhor **Presidente da Câmara** e por mim, **Carla Manuela Castro Sarabando**, Assistente Técnica, que a redigi, tendo a reunião terminado às onze horas e seis minutos. ----